



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição N° 1127

DECRETO N.º 21/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Parágrafo 3º da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1127

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTINUO, E DE COMPONENTES DE FARDAMENTO PARA USO NA GUARDA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

Com fulcro nas informações constantes na dispensa 10/2018 e do processo administrativo nº 17/2018 ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, INCISO II da lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade publica.

Dê - se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 27 de Fevereiro de 2018.

**HERMES WICTHOFF
PREFEITO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: FERRARETO E BARBOSA LTDA – ME

CNPJ 10.586.755/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.749,00 (Sete mil setecentos e quarenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

CONTRATO: 11/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2018.

PRAZO PARA AQUISIÇÃO DOS BENS: (IMEDIATO) - VIGENCIA 180 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1127

PORTARIA Nº 035 de fevereiro de 2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei **RESOLVE:**

CONSIDERANDO notícia de infração oferecida pelos membros da comissão permanente de licitação do município de Mauá da Serra, apresentando fortes indícios de que as empresas participantes do certame – Pregão Presencial nº 042/2017 -, tinham prévio conhecimento, entre si, das propostas oferecidas, estando envolvidos em “esquema” destinado a frustrar o caráter competitivo da licitação.

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pela procuradoria do município para abertura de processo administrativo e apuração dos fatos ocorrido na sessão pública do certame – processo de licitação PP nº 042/2017;

CONSIDERANDO a ata de sessão pública apontando os fatos ocorridos;

CONSIDERANDO que, cabe ao Chefe do Poder Executivo instituir comissão temporária, atribuindo competência específica para atuação, instrução e análise de infrações.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária para apurar os fatos ocorridos no processo de licitação – Pregão Presencial nº 042/2017, com atribuição específica para a atuação, instrução e análise das infrações apresentadas no referido caso.

Art. 2º. Compete aos integrantes da comissão atuar, instruir e analisar as possíveis infrações previstas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. A comissão temporária será composta pelos seguintes servidores públicos que compõem o quadro efetivo dos funcionários públicos municipais:

PRESIDENTE: LUIZ CESAR AMARAL DE SOUZA – Matrícula nº 6201

SECRETÁRIO: MARCIO DIAS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 26821

MEMBRO: IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR – Matrícula nº 552

Art. 4º. Considerando que o município de Mauá não possui lei que regulamente o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal, o rito procedimental para instauração e sistematização do processo administrativo a ser adotado deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.784/99 no que couber.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição N° 1127

PORTARIA N° 036/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **ROSALINA DE FÁTIMA E SILVA**, portadora do CPF N°: **045.864.399-80** e RG n° **9.376.858-2**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **COZINHEIRA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 07/02/2018 a 05/08/2018, retornando – se ao serviço em 06/08/2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

28 de Fevereiro de 2018

Ano VII

Edição N° 1127

PROCESSO ADMINISTRATIVO	17/2018.
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	10/2018.
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTINUO E, DE COMPONENTES DE FARDAMENTO PARA USO NA GUARDA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
TACTICAL WORLD COMER. DE ARMAS MUNIÇÕES E ACESSORIOS LTDA.	14.566.626/0001-74

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 27 de Fevereiro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 5.511,60 (Cinco mil quinhentos e onze reais, e sessenta centavos)
-------------------------------	---